

RESOLUÇÃO Nº 5

de 14 de março de 1990

**Regulamenta abertura de Crédito Adicional ao Orçamento da
Câmara Municipal, autorizado p/ Lei nº 869/90 - da 14/03/90**

*O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara
Municipal de Camapuã - Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
regimentais; RESOLVE:*

Art. 1º..

*Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara
Municipal, no valor de NCZ\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos
mil cruzados novos), assim distribuídos nas seguintes rubricas
orçamentárias:*

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

3111 – Pessoal

NCZ\$ 3.250.000,00

Civil.....

3120 – Material de

NCZ\$ 50.000,00

Consumo.....

3130 – Serv. de Terceiros e Encargos

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais..... NCZ\$ 1.300.000,00

3132 – Outros Serv. e

NCZ\$ 300.000,00

Encargos.....

SOMA..... NCZ\$ 4.900.000,00

Art. 2º..

*Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1º, serão utilizados os
recursos autorizados pela Lei nº 869/90, do Executivo Municipal, em
igual valor.*

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso
do Sul, aos 14 de março de 1.990*

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto*Presidente

Resolução Nº 5/1990 - 14 de março de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em